



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**Decreto nº 10959/2025 de 24 de outubro de 2025.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 77.729,05 (setenta e sete mil setecentos e vinte e nove reais e cinco centavos), autorizado pela Lei Orçamentária nº 3887/2024 de 18/12/2024.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

**Suplementação**

03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.007.	Manter a Cantina	
1290 - 3.3.90.30.00.00	03000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.302.0012.2.039.	Manter os Serviços de Atendimento Especializados	
1395 - 3.3.72.39.00.00	3491 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	63.002,05
08.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.15.452.0021.2.064.	Manter o Programa Bombeiro Comunitário	
1394 - 3.3.90.30.00.00	03000 MATERIAL DE CONSUMO	9.727,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>77.729,05</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRÁ , Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2025, 81º da Emancipação Política.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO ]**  
**PREFEITA MUNICIPAL**